



FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



Regulamento Geral de Exames de Faixa

Comissão de Elaboração

Grão Mestre Paulo Cesar dos Santos Silva - 7º Dan
Mestre Eduardo Gonçalves Bispo dos Santos – 5º Dan

Revisado e atualizado em 28 de janeiro de 2013.

CAPÍTULO I – OBJETIVO E APLICAÇÃO

Art. 1º. O presente regulamento define as formalidades de exames de faixa realizados pela FETESE e os procedimentos dos trabalhos relacionados, para permitir o desenvolvimento racional da capacidade do Taekwondo e a concessão de grau de forma sistematizada e padronizada.

Art. 2º. Aplica-se integralmente aos mestres, professores e alunos em treinamento nas associações, clubes, academias ou demais entidades filiadas a FETESE.

CAPÍTULO II – DIREITOS E DEVERES

Art. 3º. A FETESE por meio do seu Conselho de Mestres (CM) é o órgão supremo a exercer integralmente os direitos de autorização, delegação, execução e supervisão de exames para mudança de faixa, emissão de atestados destes exames bem como a solicitação dos certificados nacionais e internacionais.

Parágrafo único. As punições decorrentes de faltas praticadas sejam em exames ou competições supervisionadas pela FETESE serão aplicadas, unicamente, pela sua direção e caso necessário encaminhado para apreciação do TJDD.

Art. 4º. A formação da Banca examinadora é de competência exclusiva do Conselho de Mestres (CM) da FETESE;

CAPÍTULO III – EXAME DE FAIXA E GRADUAÇÃO

Art. 5º. A solicitação para participação em exame de faixa obedecerá aos seguintes requisitos:

- I. Possuir autorização dos pais ou ser maior de 18 anos;
- II. Não ter sido condenado na justiça comum em ação penal transitado em julgado com pena superior a 04 anos;
- III. Se menor, não ter sido internado em Instituição de assistência a menores infratores;
- IV. Ser aluno de professor ou mestre filiado a FETESE;
- V. Estar ligado a professor ou mestre filiado a mais de 01(um) ano para o 1º Dan;
- VI. Para realizar exames para o 2º Dan ou acima, o faixa-preta deverá estar filiado a FETESE pelo mesmo número de anos que a graduação pretendida;
- VII. Possuir o tempo mínimo de carência estipulado pela FETESE





FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



§ 1º Serão feitas por professores ou mestres, sempre sob a autorização do mestre ou grão-mestre responsável, em formulário próprio da FETESE.

§ 2º Aos que pretenderem participar de exames de faixas pretas realizados pela Federação e/ou Confederação, deverão receber carta de recomendação da FETESE.

§ 3º As solicitações para exames de faixa preta deverão ser encaminhadas a FETESE com o mínimo de 03(três) meses de antecedência da data pretendida para realização do exame, juntamente com o currículo do aluno.

§ 4º Todos os candidatos à realização do exame de faixa preta passarão por uma entrevista com a comissão examinadora instituída pelo Conselho de Mestre (CM), com antecedência mínima de 02(dois) meses da data do exame, para avaliação da conduta, da qualidade humana e da personalidade, requisitos fundamentais e dignos dos adeptos do Taekwondo.

§ 5º Todas as solicitações poderão ser deferidas ou indeferidas pela comissão examinadora do Conselho de Mestres (CM) que, em caso de deferimento, marcará data específica para a realização do exame informando aos interessados. Em caso de indeferimento, tanto o aluno como seu professor e/ou mestre serão avisados, por escrito, dos motivos.

Art. 6º. Todos deverão cumprir os períodos de carência mínima para cada graduação DAN/POOM determinados pelo art. 8º do Regulamento de Graduação do Kukkiwon, salvo a idade mínima que seguirá a estipulada pela FETESE.

§ 1º Os períodos de carência para exames de faixa preta DAN seguirão o artigo 8º do Regulamento do Kukkiwon, salvo a idade mínima que seguirá a estipulada pela FETESE como se segue abaixo:

DAN	Tempo mínimo	Idade Mínima
1º Gub a 1º Dan	06 meses	15 anos
1º Dan para o 2º Dan	01 anos	16 anos
2º Dan para o 3º Dan	02 anos	18 anos
3º Dan para o 4º Dan	03 anos	21 anos
4º Dan para o 5º Dan	04 anos	25 anos
5º Dan para o 6º Dan	05 anos	30 anos
6º Dan para o 7º Dan	06 anos	36 anos
7º Dan para o 8º Dan	08 anos	44 anos
8º Dan para o 9º Dan	09 anos	53 anos
9º Dan para o 10º Dan	-----	60 anos

§ 2º Os períodos de carência para exames de faixa preta POOM seguirão o artigo 8º do Regulamento do Kukkiwon, exceto a idade mínima que será determinada pela FETESE.

Bel. Irving *Caracanti* Feitosa
Advogado - OAB/SE 6019





FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



WORLD TAEKWONDO FEDERATION

Art. 7º. São requisitos para solicitar exame para graduação POOM:

POOM	Tempo mínimo	Idade mínima	Idade Máxima
1º Gub a 1º	06 Meses	10 anos	Menos de 15 anos
1º Poom a Poom	12 Meses	12 anos	Menos de 15 anos
2º Poom a Poom	24 Meses	14 anos	Menos de 15 anos
3º Poom a Poom	36 Meses	17 anos	Menos de 18 anos

Art. 8º. Os exames de graduação Gub seguirão os critérios e carências estabelecidas pela FETESE.

§ 1º Poderá ser reduzida a carência, em no máximo 50% do tempo estabelecido, para realização de exame de faixa colorida, **uma única vez**, como também para o exame de faixa preta 1º DAN/POOM.

§ 2º Para redução da carência o professor ou mestre do aluno deverá encaminhar à Diretoria da FETESE, por escrito, carta de solicitação esclarecendo os motivos do pleito.

§ 3º São motivos aceitos para solicitação de redução da carência:

- I. Estar cursando curso superior na Área de Saúde;
- II. Estar trabalhando em projetos sociais reconhecidos pela FETESE, independente da natureza;
- III. Ter se destacado em eventos realizados pela FETESE;
- IV. Ter se destacado em eventos Oficiais Estaduais, Nacionais ou Internacionais;
- V. Ter recebido Medalha do Mérito Desportivo por um Governo Municipal, Estadual ou Federal;

§ 4º As carências para exame de graduação Gub são:

GUB	Tempo Mínimo
10º	03 meses
8º	04 meses
7º	04 meses
6º	04 meses
5º	04 meses
4º	05 meses
3º	06 meses
2º	06 meses
1º	06 meses

§ 5º. Nos casos em que o aluno pular uma graduação GUB, o tempo mínimo de carência será de 75% da soma do tempo da graduação pulada com aquela atingida.

Bel. Irving Cavalcanti Feitosa
Advogado - OAB/SE 6019





FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



WORLD TAEKWONDO FEDERATION

Art. 9º. A formação da banca examinadora da FETESE será feita de acordo com as Regras estabelecidas pelo Regulamento de Exame de Faixa observando as normas do Kukkiwon e CBTKD;

Paragrafo único - Salvo para exames de Gub onde a FETESE estabelecerá normas próprias, Mestres 4º Dan e acima poderão realizar exames em suas dependências, bastando para tanto que avise a FETESE informando data e horário, com antecedência mínima de uma semana.

§ 1º. Para exame de faixa preta para o 4º Dan até 6º DAN, os membros da comissão devem ser acima do 6º Dan.

§ 2º. Para exame de faixa preta para o 1º Dan até 3º DAN, os membros da comissão devem ser acima do 4º Dan.

§ 3º. Para exame de faixa colorida do 10º Gub ao 2º Gub, os membros da comissão devem ser acima de 4º Dan, composta por no mínimo de 02(dois) Mestres.

§ 4º. Para exame de faixa preta para o 7º Dan acima, os membros da comissão devem ser acima do 7º Dan ou serão realizados no Kukkiwon/Korea.

Art. 10. Nos exames de faixas podem ser exigidos conhecimentos teóricos, além da técnica de luta e movimentos inerentes à graduação pretendida.

§ 1º. Todos os exames de faixa devem ser realizados na data, hora e no local definidos pela FETESE.

§ 2º. Os locais fora da cidade de Aracaju e dentro de um raio máximo de 100 km da sede da FETESE serão realizados em sua sede, em conjunto, podendo ocorrer remanejamentos conforme a situação.

§ 3º. Nas cidades localizadas além do limite anterior, os exames serão realizados em conjunto na cidade indicada pela FETESE.

§ 4º. A realização de exames será definida e ocorrerão 04(quatro) vezes ao ano, com a ocorrência de exames em conjunto em cada período, podem também ser realizados exames extras quando solicitados por Mestre com um mínimo de 10 dez participantes.

§ 5º. Os exames para faixa preta, só acontecerão 02 (duas) vezes por ano, nos meses de Junho e Dezembro, sendo que na Capital de Sergipe será realizado exclusivamente na sede da FETESE ou local determinado pela mesma.

§ 6º. No local dos exames, os membros da comissão examinadora deverão ministrar instruções de segurança para garantir a integridade física dos participantes em caso de acidentes.

§ 7º. Os exames de exame de faixa colorida do 10º Gub ao 1º Gub serão marcados por cada Mestre responsável por seu grupo, devendo informar a FETESE o calendário anual, bem como 15 dias antes o local de realização de cada exame de faixa, atendendo o mínimo de 10 participantes;

§ 8º. É de inteira responsabilidade do Mestre responsável pela realização do exame, o envio por e-mail do resultado completo, com todas as notas e graduações, em até 48 horas após a sua realização, bem como os valores referentes à FETESE.

§ 9º. Os custos com transporte e alimentação dos membros da comissão examinadora serão custeados pela FETESE, quando necessário.

Art. 11. Os Currículos de Exame seguirão o estipulado pela Kukkiwon, e pela FETESE, sendo constituídos pelos seguintes itens:

Bel. Irving Cavalcanti Feitosa
Advogado - OAB/SE 6019





FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



- Exame prático Kibon Don Djak (Son ki sull e Bal ki sull) com formas, Poomsaes, Taeguk ou Palgue.
- Matcho Kyorugui (Sebon, Hanbon, Dubon e Joa kyorugui);
- Nac Pô kyorugui, 1º, 2º e 3º dans;
- Dando Sull (defesa de faca);
- Ho shin Sull (defesa pessoal);
- Jang Bon Sull (Técnicas de bastão curto e longo)
- Kyorugui (Luta);
- No exame de 2º e 1º GUB será obrigatório à apresentação do Matcho Kyorugui (Hanbon, Joa), com as alterações feitas pela FETESE;
- Teste de Força com quebraamento de telhas e/ou madeiras com as mãos ou pés;
- Exames teóricos com prova escrita para faixas preta 1º Dan até 3º Dan e a partir do 4º Dan que será um trabalho com no mínimo 20 páginas (A4) com tema proposto pela FETESE seguindo as normas da ABNT;
- Entrevista para verificação da conduta, confirmação do porte da qualidade humana e da personalidade dignos do adepto do Taekwondo;
- Uso obrigatório do emblema da FETESE no uniforme.

§ 1º. O número de telhas para o teste de força será definido de acordo com as tabelas abaixo, devendo observar e respeitar as capacidades físicas e suas individualidades biológicas:

I. Para a Graduação POOM (até quinze anos) Juvenil (16 e 17 anos):

Poom	Masculino/Feminino
1º	05 / 06 ou 07
2º	06 / 07 ou 08
3º	07 / 08 ou 09
4º	08 / 09 ou 10

II. Para a Graduação DAN (adulto 18 anos acima):

Dan	Masculino	Feminino
1º	10	06 ou 07
2º	12	07 ou 08
3º	Técnicas de chute determinado pela banca	Técnicas de chute determinado pela banca
4º	Técnicas de chute determinado pela banca	Técnicas de chute determinado pela banca

Paragrafo único: O que são capacidades físicas:

As capacidades físicas podem ser assim definidas:

AGILIDADE: "Capacidade de executar movimentos rápidos e ligeiros com mudança de direção."

FLEXIBILIDADE: "Capacidade de realizar movimentos em certas articulações com amplitude de movimento apropriada".





FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



FORÇA: "Capacidade de exercer tensão contra uma resistência, que ocorre por meio de ações musculares."

FORÇA ISOTÔNICA (DINÂMICA) – É o tipo de força que envolve os músculos dos membros em movimento ou suportando o peso do próprio corpo em movimentos repetidos.

FORÇA ISOMÉTRICA (ESTÁTICA) – É o tipo de força que explica o fato de haver força produzindo calor e não havendo produção de trabalho em forma de movimento.

FORÇA EXPLOSIVA (POTÊNCIA) – Habilidade de exercer o máximo de energia em um ato explosivo.

$$P = F_{din} \times V$$

Potência é igual à Força dinâmica x a Velocidade

RESISTÊNCIA: "Capacidade de sustentar uma dada carga de atividade o mais longo tempo possível sem fadiga."

RESISTÊNCIA AERÓBICA: Permite manter por um determinado período de tempo, um esforço em que o consumo de O₂ equilibra-se com a sua absorção (STEADY – STATE), sendo os esforços de fraca ou média intensidade.

RESISTÊNCIA ANAERÓBICA: Permite manter por um determinado período de tempo, um esforço em que o consumo de O₂ é superior à sua absorção, acarretando um débito de O₂ e que somente será recompensado em repouso, sendo os esforços de grande intensidade.

RESISTÊNCIA MUSCULAR LOCALIZADA (RML): É a capacidade do músculo em trabalhar contra uma resistência moderada durante longos períodos de tempo.

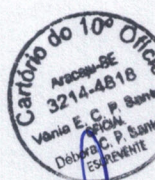
VELOCIDADE: "Capacidade de executar movimentos cíclicos na mais alta velocidade individual possível."

VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO: Capacidade máxima de uma pessoa deslocar-se de um ponto a outro.

VELOCIDADE DE REAÇÃO: Rapidez com a qual uma pessoa é capaz de responder a um estímulo (visual auditivo ou tátil). Tempo requerido para ser iniciada a resposta a um estímulo recebido.

VELOCIDADE DE MEMBROS: Capacidade de mover membros superiores e ou inferiores tão rápido quanto possível.

Bel. Irvin *[assinatura]* Feitosa
Advogado - OAB/SE 6019





FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



EQUILÍBRIO: "É a qualidade física conseguida por uma combinação de ações musculares com o propósito de assumir e sustentar o corpo sobre uma base, contra a lei da gravidade". Pode ser de três tipos: dinâmico, estático e recuperado.

EQUILÍBRIO ESTÁTICO: adquirido em determinada posição;

EQUILÍBRIO DINÂMICO: adquirido durante o movimento;

EQUILÍBRIO RECUPERADO: explica a recuperação do equilíbrio após o corpo ter estado em movimento.

COORDENAÇÃO MOTORA (DESTREZA): "É a capacidade física que permite realizar uma sequência de exercícios de forma coordenada."

§ 2º. A técnica de chute para o teste de força será determinada no currículo de cada exame de graduação.

§ 3º. A exigência das formas a serem apresentadas, Poomsae Taeguk e Palgue, serão as estipuladas no quadro abaixo, podendo a comissão examinadora solicitar ao examinado a realização de 01(uma) forma não obrigatório para complementação do exame;

Graduação	Poomsae obrigatório	Poomsae opcional
10º Gub	Saju Dirugui	Kicho Il bo
9º Gub	Kicho EE Bo	Kicho San Bo
8º Gub	Taegeuk Il Jang	Palgue Il Jang
7º Gub	Taegeuk Ee Jang	Palgue Ee Jang
6º Gub	Taegeuk Sam Jang	Palgue Sam Jang
5º Gub	Taegeuk Sa Jang	Palgue Sa Jang
4º Gub	Taegeuk Oh Jang	Palgue Oh Jang
3º Gub	Taegeuk Yuk Jang	Palgue Yuk Jang
2º Gub	Taegeuk Tchill Jang	Palgue Tchill Jang
1º Gub	Taegeuk Pall Jang	Palgue Pall Jang
1º Dan	Koryo	
2º Dan	Keumkang	
3º Dan	Taebaek	
4º Dan	Pyongwon	
5º Dan	Sip jin	
6º Dan	Jitae	
7º Dan	Chon Kwon	
8º Dan	Hansoo	
9º Dan	Ileo	



Bel. Irineu César Antti Feitosa
Advogado - OAB/SE 6019



FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



§ 4º. A prova oral existirá em todas as graduações, podendo a comissão examinadora utilizar para teste os conhecimentos exigidos nas graduações abaixo da que se esta sendo avaliado, ou na seguinte conformidade:

Graduação	Iron
10º Gub	Conhecimentos Básicos sobre o Taekwondo
8º Gub	Conhecimentos Básicos sobre o Taekwondo
7º Gub	Bases utilizadas no Taekwondo (sogue)
6º Gub	Partes do Corpo e direções
5º Gub	Conhecimentos de defesa e ataque
4º Gub	Regras de Competição
3º Gub	Conhecimentos de Golpes de punho e mão aberta
2º Gub	Objetivos, disciplina, observações e determinações do Taekwondo.
1º Gub	Prova escrita

§ 5º. A divisão de Matcho Kyorugui por graduação será a seguinte:

Graduação	Sebon	Hanbon	Joa
8º Gub	1 a 10	Não	Não
7º Gub	Não	1 a 10	Não
6º Gub	Não	11 a 20	Não
5º Gub	Não	21 a 30	Não
4º Gub	Não	31 a 35	Não
3º Gub	Não	36 a 40	Não
2º Gub	Não	41 a 45	Não
1º Gub	Não	todos	1 a 9

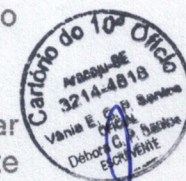
§ 6º. As técnicas de ataque e defesa exigidas em cada graduação, bem como as técnicas de chute serão especificadas em cada currículo de exame que será elaborado pelo Conselho de Mestres da FETESE.

§ 7º. As exigências contidas no § 3º deste artigo, quanto execução de Poomsaes nos exames de faixa será de forma gradativa e escalonada entre as graduações, sendo obrigatório a partir do ano 2013 para todas as graduações.

§ 8º. O conceito em cada item para no exame de faixa será de dado na seguinte conformidade, "A" (Excelente)=(09,10), "MB" (Muito Bom)=(07,08), "B" (Bom)=(06, "C" (Regular)=(04,05), "D" (insuficiente)=(02,03) e "E" (não qualificado)=(01,00), se um aluno tiver 02(duas) notas abaixo do conceito mínimo "C" será considerado reprovado.

Art. 12. Os alunos deverão usar uniforme autorizado pela FETESE, podendo utilizar variados acessórios de proteção conforme a necessidade, devidamente comprovada.

Bel. Irving Cavalcanti Feitosa
Advogado - OAB/SE 6019





FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



§ 1º. Para os exames de Faixa Preta será obrigatório o uso do Dobok Oficial exigido pelo Kukkiwon, que é o branco com a gola branca para os participantes para o 1º Dan/Poom e branco com a gola preta para os do 2º Dan/Poom acima.

Art. 13. A divulgação do resultado do exame de faixa poderá ser no dia ou no máximo 03(três) dias após sua realização, cabendo aos mestres da comissão examinadora decidir e que será anunciado no início do exame.

§ 1º. Os reprovados no exame de faixa, em qualquer graduação, serão reavaliados 30(trinta) dias após a do exame, em local marcado pela FETESE;

§ 2º. A reavaliação será somente nas técnicas que a comissão julgar necessária, divulgada juntamente com o resultado do exame de faixa, bastando se verificar as notas ou conceitos que tiveram avaliação abaixo do necessário.

§ 3º. Nos casos de reprovação técnica julgada grave, o Professor/Instrutor do aluno não receberá o valor proporcional do exame de faixa que lhe cabe, ficando o valor para as despesas de reavaliação do aluno.

§ 4º. Caso um candidato falte a alguma fase do certame (exame de faixa) será reprovado, ficando o mesmo condicionado a repetir no próximo exame (seis meses)

CAPÍTULO IV – DAS TAXAS

Art. 14. As taxas de exame serão estabelecidas de acordo com critérios técnicos e sofrendo reajustes anuais de acordo com a variação do IGP-M no período, ou outro valor de referência (VR) a ser estabelecido pela FETESE, bem como ser adequada a situação econômica na ocasião.

§ 1º. Para exame de faixa preta e anuidade, o valor será calculado de acordo com o caput do artigo, porém as taxas de registro no Kukkiwon serão em dólar norte-americano (US\$) no mercado paralelo, em virtude dos valores serem estabelecidos na citada moeda, na data do efetivo pagamento, independente do deferimento de pedido de concessão de parcelamento.

§ 2º. As taxas de exame de faixas coloridas serão reajustadas anualmente. A manutenção do mesmo valor por um período máximo de dois anos constituirá mera liberalidade da FETESE, observadas as necessidades que se apresentarem.

§ 3º. As taxas de exame de faixa preta serão determinadas pela FETESE e somente poderão ser alteradas por decisão de 2/3 dos integrantes do Conselho de Mestres (CM).

§ 4º. O parcelamento a que refere o parágrafo primeiro poderá ser concedido pela FETESE, apenas para o exame de faixa preta e no máximo de 06 (seis) parcelas, contudo as taxas internacionais deverão ser pagas integralmente em dólar norte-americano (US\$) no mercado paralelo, com a realização do exame somente após o pagamento integral de todas as parcelas e taxas.

Art. 15. Os valores recebidos pelos professores e mestres, nos exames de faixa, obedecerão aos seguintes critérios:

Bel. Irving Casalcanti Feitosa
Advogado - OAB/SE 6019



FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



WORLD TAEKWONDO FEDERATION

§ 1º. Os professores, Mestres ou Grão Mestres receberão valores proporcionais às suas graduações, sobre os exames de faixa colorida de seus alunos exclusivamente, na seguinte proporção:

GUB	FETESE	Professor, Mestre ou Grão Mestre.
	40%	60%

§ 1º. No caso dos exames de Dan a banca examinadora receberá 20% da taxa vigente sobre cada atleta examinado, e 80% para professores, Mestres ou Grão Mestres receberão valores proporcionais às suas graduações, sobre os exames de faixa preta de seus alunos exclusivamente, na seguinte proporção, como preconiza os exames da CBTKD.

§ 2º. Os professores ligados a FETESE e que alcançarem a graduação de Mestre, 4º ao 6º Dan, continuarão ligados a seus mestres de formação ou por escolha de acordo com a letra "e" do art. 4º, somente se desligando quando alcançar a graduação de 7º Dan.

Art. 16. As taxas para participação nos exames de faixas deverão estar pagas com no mínimo de 01(uma) semana antes da data do exame.

Parágrafo Único. O valor pago pelo aluno poderá ser devolvido em caso de desistência, devendo a FETESE ser informada por escrito com no mínimo 24 horas de antecedência, ou em caso de falta por motivo de força maior plenamente justificado por escrito em até 72 horas após a realização do exame de faixa.

Art. 17. A critério da comissão examinadora os alunos participantes de projetos sociais poderão receber isenção da taxa do exame de faixa pretendido ou redução desse valor, de acordo com a faixa de renda mensal devidamente comprovada do aluno se maior de idade ou de seu representante legal.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Em nenhuma hipótese será isentado o pagamento dos registros internacionais para qualquer aluno, professor ou Mestre.

Art. 19. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Mestres (CM), caso a urgência assim o determine.

Art. 20. O presente Regulamento terá vigência imediatamente após sua homologação pela Assembléia Geral, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Bel. Irving Cavalcanti Feitosa
Advogado - OAB/SE 6019





FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE SERGIPE - FETESE

Fundada em 09 de Dezembro de 2002. CNPJ: 05.426.709/0001-77

Filiada à Confederação Brasileira de Taekwondo - (CBTKD).

Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - (COB).

Vinculada à The World Taekwondo Federation - (WTF).



Tabela

Exame de Faixa Colorida

10º Gub para o 8º Gub	R\$ 100,00
8º Gub para o 7º Gub	R\$ 100,00
7º Gub para o 6º Gub	R\$ 100,00
6º Gub para o 5º Gub	R\$ 100,00
5º Gub para o 4º Gub	R\$ 100,00
4º Gub para o 3º Gub	R\$ 100,00
3º Gub para o 2º Gub	R\$ 100,00
2º Gub para o 1º Gub	R\$ 100,00
1º Gub para o 1º Dan	Vide tabela de Faixa Preta

Mestre Eduardo G. Bispo dos Santos
Presidente da FETESE

Bel. Irving Cavalcanti Feitosa
Advogado - OAB/SE 6019

